



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Ofício n.º \_\_\_\_/2023

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO**  
**PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**NESTA**

**Assunto:** Apoio Administrativo.

Diante da necessidade das diversas Secretaria e com base nas atividades que serão desenvolvidas pelas mesmas durante o presente ano, faz-se necessário, contratação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti /MA, para o que apresento os quantitativos e condições no Termo de Referencia em anexo.

Respeitosamente,

*Ana Paula Alencar de Carvalho*  
Ana Paula Alencar de Carvalho  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti /MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Destina-se atender ao funcionamento das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2023. Com o fito de suprir necessidades no âmbito organizacional legislativo na tomada de decisões da Câmara Municipal de Buriti - MA, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias, apresentação recomendações voltadas ao aprimoramento da execução dos serviços para atender os órgãos de controle interno e externos, cabendo orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente. Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**3. SERVIÇOS:**

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Fases do processo licitatório: Fase interna ou preparatória; Fase externa; Duração de cada fase; Burocracia do processo licitatório Elaboração do projeto básico/executivo, quando for o caso; Elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso; Processo e Procedimento da Licitação: Aplicabilidade das modalidades de licitação; Regimes de execução: Tipos de licitação; Dispensa e a Inexigibilidade de licitação; Habilitação nas licitações (Habilitação jurídica; Regularidade fiscal; Qualificação técnica; Qualificação econômico-financeira; Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal); Registro Cadastral de Licitantes; Procedimento e julgamento das licitações (Classificação das propostas; Desclassificação das propostas;	Mês	10



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

<p>Revogação e nulidade da licitação); Adjudicação; Homologação; e Contratos administrativos. Definições do objeto: Compra; Contratação de obra; Contratação de serviço; Alienação; Locação; Concessão ou Permissão; Dispensa e Inexigibilidades de Licitação (Em que situação poderá ser usada; Formalização do processo - prazos; Ratificação pela autoridade competente; etc.); Modalidades de licitação: Como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; Como calcular o valor do contrato para não fracionar a despesa; Planejamento e elaboração do Edital de Licitação. Recursos: Forma administrativa e judicial; Prazos e procedimentos; O processo de habilitação das empresas; Registros Cadastrais; Obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo; O Sistema de Registro de Preços na modalidade Concorrência e de Pregão; Base legal: Diminuição do número de processos de compra; O que pode ser comprado; Ata de registro de preços; Formalização; Validade; Divulgação; Contratações decorrentes; Possibilidade de alteração; Cancelamento do registro do fornecedor; Solicitação de cancelamento do registro do fornecedor. Contrato (Indicação do fornecedor; Contratação; Não obrigatoriedade de contratação; Instrumentos que substituem o contrato, quando for o caso); Vantagens e desvantagens do SRP; Pregão: Formas de realizar; Pregão presencial e eletrônico; Base legal; Procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; O que é vedado ao pregão; Vantagens e desvantagens do pregão; Obrigatoriedade de usar o pregão; Contratos Administrativos (Conteúdo: Cláusulas necessárias e acessórias; Cláusulas exorbitantes) Em que situação a Administração é obrigada a firmar contrato; Instrumentos que substituem o contrato; Estudo das cláusulas exorbitantes; Alteração dos contratos; Duração dos contratos; Prorrogação dos contratos; Assinatura do contrato; termo aditivo contratual; Garantias, quando for o caso; Casos de rescisão de contrato; Quando é que a Administração deve ressarcir o contratado; Sanções administrativas (tipos e autoridade competente para); Direito de defesa; Aplicabilidade da Lei Complementar 123/2006 e suas</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

<p>alterações, especificamente os artigos 42 a 49. Implicações da Lei Complementar 123/2006 nas licitações; Peculiaridades na habilitação; Regularidade fiscal; Direito de preferência; e Casos de não aplicação da Lei Complementar; Executar demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos administrativos. Orientação sobre o Decreto 10.024/19. utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. A Instrução Normativa nº 206, em 21.10.19, estabeleceu quatro diferentes marcos para que os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, passem a utilizar obrigatoriamente a forma eletrônica da modalidade de pregão (nos moldes do decreto nº 10.024/19).</p>		
--	--	--

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS: 01.001- Câmara Municipal;  
01.031.0001.2001.0000 - Manut e Func. das Atividades Administrativas.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O julgamento das propostas será empreitado por regime de execução do tipo menor preço global.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. 10 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

*Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.*

*CNPJ n.º07.509.201/0001-68*

7.2. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser executados (s) mensalmente.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

8.1. Câmara Municipal de BURITI - MA em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de BURITI - MA.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

9.1. Câmara Municipal.

Buriti/MA 06 de fevereiro de 2023.

*Ana Paula Alencar de Carvalho*  
Ana Paula Alencar de Carvalho  
**Chefe de Gabinete**